

**LICITAÇÃO Nº 019/2016**  
**CONCURSO DE POESIA Nº 001/2016**

**2º CONCURSO MUNICIPAL DE POESIA DE FEIRA DE SANTANA**  
**PRÊMIO GASTÃO GUIMARÃES**

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa, torna público o Edital de chamamento de inscrições para o **2º Concurso Municipal de Poesia de Feira de Santana, Prêmio Gastão Guimarães**, cujas inscrições dar-se-ão no p. 1 no Museu de Arte Contemporânea Raimundo de Oliveira - MAC, situado a Rua Geminiano Costa, 255 - Centro, Feira de Santana - BA, 44001-120, das 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h de segunda à sexta-feira

A cópia deste Edital e do Regulamento encontra-se no site:

[www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br)

Feira de Santana, 28 de janeiro de 2016.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RAFAEL PINTO CORDEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
EGBERTO TAVARES COSTA

## **Regulamento 2º Concurso Municipal de Poesia de Feira de Santana PRÊMIO GASTÃO GUIMARÃES**

A Prefeitura do Município de Feira de Santana, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa, torna pública a abertura de inscrições para o **2º Concurso Municipal de Poesia de Feira de Santana, Prêmio Gastão Guimarães**, nos termos do presente Edital.

### **1 – DAS INSCRIÇÕES**

1.1 De acordo com o § 5º do artigo 50 da Lei nº 9.433/05, as inscrições serão realizadas no Museu de Arte Contemporânea Raimundo de Oliveira - MAC, no **período de 16 de fevereiro a 31 de março de 2016, situado a Rua Geminiano Costa, 255 - Centro, Feira de Santana - BA, 44001-120, das 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h de segunda à sexta-feira, observando-se os dispositivos deste Edital.**

1.2 Poderão inscrever propostas para a participação no **2º Concurso Municipal de Poesia, qualquer pessoa física**, domiciliada no Município de Feira de Santana, com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.

1.3 Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever se apresentarem autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida.

1.4 O proponente poderá participar com até 2 (dois) poemas inéditos, mas concorrerá apenas com 1 (um), com tema livre e **escrito em Língua Portuguesa**, com no máximo **2 (duas) laudas**, enviando-o em um **CD** (usado para a publicação dos poemas selecionados) e em **05 (cinco) vias impressas**, em **papel A4**, digitadas com **espaço 1,5; Fonte Arial e corpo 12**; devidamente corrigidas e revisadas.

**Considera-se inédito o poema que não tenha sido divulgado em qualquer meio de comunicação, inclusive na Internet.**

1.5 - Em todas as 10 (dez) cópias impressas deverão constar **apenas o pseudônimo do(a) autor(a)**, localizado no rodapé de cada folha e sem qualquer tipo de assinatura, rubrica ou identificação do nome verdadeiro do(a) autor (a).

### **2 – DO OBJETO**

**2.1 Com a finalidade de valorizar, difundir e estimular a produção literária local, e atendendo aos termos dos artigos 23 subitem V e 30 subitem IX da Constituição Federal, bem como o artigo 151 subitem IV da Lei Orgânica do**

**Município de Feira de Santana, o presente edital objetiva selecionar 20 poesias de poetas e escritores feirenses para compor um Livro de Poesias, a ser lançado pela FUNTITEC, nos seguintes termos:**

2.2 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

2.4 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente, quando de sua análise pela Comissão Julgadora do Concurso.

### **3 – DOS DOCUMENTOS**

3.1 Cada proponente deverá, imprimir e preencher **obrigatoriamente**, todos os campos da ficha de inscrição (Anexo I), colocar em um envelope menor devidamente lacrado com as seguintes informações, documentos:

- a) Título do poema;
- b) Pseudônimo;
- c) Cópia do RG e do CPF do proponente;
- d) Cópia do PIS/PASEP ou NIT;
- e) Comprovante de Endereço;
- f) Declaração de conta corrente bancária assinada pelo proponente, se o mesmo possuir (Anexo II);
- g) Em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos de idade, autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida.

**O envelope deverá estar lacrado e ser entregue dentro do envelope maior que, na sua parte externa, deverão constar apenas o título do poema e o pseudônimo do autor (a). Após o julgamento de todos os poemas pela Comissão Julgadora do Concurso, eles serão abertos para as devidas identificações.**

**No envelope maior deverá constar o envelope menor lacrado, o CD com o arquivo da poesia (usado para a publicação dos poemas selecionados) e as 05 (cinco) vias impressas, em papel A4, digitadas com espaço 1,5; Fonte Arial e corpo 12; devidamente corrigidas e revisadas.**

3.2 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

3.3 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis

ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.

3.4 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no presente edital, **implicará na inabilitação do proponente com sua consequente exclusão do certame.**

3.5 Fica facultado a FUNTITEC solicitar aos proponentes selecionados a atualização da documentação de comprovação de regularidade fiscal, ou solicitar qualquer documento se necessário.

#### **4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**

4.1 Os critérios de julgamento e seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Julgadora do Concurso, levando-se em consideração os itens estabelecidos neste edital.

4.2 A comissão será composta por 3 pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não, indicadas pela FUNTITEC. **A análise dos documentos, julgamento e classificação dos inscritos ocorrerá entre os dias 18 e 25 de abril de 2016.** Concluso esta etapa, a Comissão Julgadora publicará relatório de classificação geral com as devidas notas dos participantes.

4.3 Cada poema será analisado, por cada avaliador considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10:

##### **A. Tratamento redacional**

- Morfossintático
- Semântico
- Ortográfico

##### **B. Uso de recursos poéticos**

- Figuras de linguagem
- Recursos imagéticos
- Ritmo

##### **C. Criatividade**

- Espontaneidade
- Coerência

##### **D. Originalidade**

- Ineditismo
- Criticidade

4.4 Após a pontuação de cada quesito será tirada a média aritmética, somando-se os quatro valores obtidos e dividindo-se a soma por quatro:

$$\frac{A+B+C+D}{4}$$

4.5 O resultado deste cálculo será a **Nota parcial** de cada poema, por avaliador.

#### Exemplo: 1ª Etapa

Avaliador 1 – Nome:						
Poema	Pseudônimo	Tratamento Redacional	Uso de recursos Poéticos	Criatividade	Originalidade	Nota Parcial
X	XX	8	8	9	7	8
Y	YY	6	7	6	7	6,5

4.6 A **Nota Final** será obtida somando-se as cinco notas parciais obtidas pelos poemas.

#### Exemplo: 2ª Etapa

Poema	Pseudônimo	Avaliador	Avaliador	Avaliador	Nota Final
		1	2	3	
X	XX	8	3	1	12
Y	YY	6,5	1	1	8,5

4.7 Em caso de empate entre duas ou mais poesias, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação no quesito de julgamento "Criatividade";

b) Persistindo o empate, considerar-se-á maior pontuação no quesito de

## **juízoamento "Tratamento redacional".**

4.8 Aos premiados poderão ser exigidas assinaturas de contratos ou a utilização de quaisquer das alternativas previstas no artigo 132 da Lei nº 9.433/05.

4.9 Os selecionados poderão ser convidados pela FUNTITEC, para a divulgação de seus poemas, na mídia geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento. Os selecionados assumem o compromisso de manter disponibilidade para ações de divulgação, em conformidade com a Coordenação do Concurso.

## **5 – DA PREMIAÇÃO**

5.1 A premiação será realizada em evento a ser agendado pela FUNTITEC.

5.2 Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos 3 (três) primeiros poemas classificados:

**a) 1º lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);**

**b) 2º lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);**

**c) 3º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

5.3 Os proponentes selecionados receberão a remuneração através de cheque nominal ou depósito bancário, em conta declarada junto ao Departamento Administrativo Financeiro da FUNTITEC, sendo o proponente responsável pela regularidade da sua conta.

### **5.3.1 Da Dotação Orçamentária**

5.3.1.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão por conta da dotação orçamentária para a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – ATIVIDADE: 13.392.033.2050 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.99– FONTE 00.**

5.4 Dos valores a serem pagos pelo presente Edital, serão descontados os impostos e taxas previstos em lei se for o caso.

5.5 Será publicado e impresso pela FUNTITEC um livro com os poemas dos 30 (trinta) primeiros colocados, tendo, cada um dos trinta proponentes selecionados para este livro, o direito a 10 (dez) exemplares, que deverão ser retirados pessoalmente na sede da FUNTITEC, após confecção dos mesmos.

5.6 O lançamento da edição do livro que reunirá os 30 (trinta) primeiros poemas selecionados no 2º Concurso Municipal de Poesia de Feira de Santana, deverá acontecer em evento programado pela Fundação Egberto Costa.

## **6 – DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO**

6.1 Os proponentes aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Comissão Organizadora do 1º Concurso Municipal de Poesia de Feira de Santana, bem como a divulgação do direito de imagem, fotos, vídeos e trabalhos na mídia,

bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (livro, folders, cartazes, folhetos etc.).

6.2 É expressamente vedado aos classificados, por si ou por seus representantes, a citação, menção ou conexão do poema selecionado com quaisquer patrocinadores ou apoiadores particulares e/ou estranhos ao Concurso, salvo autorização expressa pela Coordenação Geral do Evento.

6.3 Os proponentes classificados autorizam, com o ato da inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, através de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no 1º Concurso Municipal de Poesia de Feira de Santana, para fins de arquivo e divulgação da **FUNTITEC**. Para tanto, a FUNTITEC fica autorizada a promover o registro em fotografia e vídeo, com a conseqüente utilização desses.

**6.4 Os direitos autorais dos 30 (trinta) poemas selecionados são automaticamente cedidos à FUNTITEC.**

## **7 – DOS IMPEDIMENTOS**

7.1 É vedada a participação neste Edital de:

a. Propostas de Pessoa Física que tenham como proponente servidores públicos ou funcionários terceirizados, aposentados, cargos em comissão, função de confiança ou estagiários que façam parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

b. Propostas daqueles que estejam em situação de pendência ou inadimplência em âmbito Federal, Estadual e Municipal ou falta de prestação de contas em programas, contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

## **8. RECURSOS**

8.1 Impugnações ao edital efetuada por licitante será admitida até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Findo este prazo, sem protesto, entende-se que o seu conteúdo e exigências foram aceitos pelos participantes do certame.

8.2 Das decisões proferidas pela Comissão Especial, caberá o recurso num prazo de 05 (cinco) dias úteis para a autoridade que a designou, que deverá ser formulado em petição assinada pelo autor do poema, devidamente habilitado.

8.3 Os recursos serão interpostos por escrito, perante à Comissão Especial, que terá o prazo de cinco dias úteis para analisar as razões do recurso e publicar as decisões finais.

8.4 Serão registradas a data de entrega dos recursos mediante protocolo, devendo ser entregue, obrigatoriamente na Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Municipal Egberto Tavares Costa, das 09hs00 às 12hs00 h e das 14hs00 às 17hs00, de segunda à

sexta-feira.

8.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

8.6 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## **9 – DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado final concluso e analisados todos os eventuais recursos, será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão de parecer técnico emitido pela Comissão Especial, no site oficial da Prefeitura de Feira de Santana – [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br), e nos diversos meios de comunicação tais como rádios, jornais impressos, etc.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Eventuais irregularidades, relacionadas aos requisitos de participação, constatadas até a homologação do resultado final implicarão, na desclassificação do respectivo proponente, e conseqüentemente.

10.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa.

10.3 Cópia deste edital e seus anexos, poderá ser obtido via internet, gratuitamente no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Feira de Santana: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br)

**Feira de Santana, 28 de janeiro de 2016.**

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**

PREFEITO MUNICIPAL

**RAFAEL PINTO CORDEIRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**

DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL EGBERTO TAVARES COSTA



**ANEXO I**

**2º CONCURSO MUNICIPAL DE POESIA DE FEIRA DE SANTANA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO PARA O 2º CONCURSO MUNICIPAL DE POESIA DE FEIRA DE SANTANA</b>		
Nome:		
Pseudônimo:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	
email:		
Responsável em caso de menor:		
RG:	CPF:	
Endereço do Responsável:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	
email:		
Declaro, para os devidos fins, que estou realizando inscrição neste concurso de livre e espontânea vontade, ciente do que rege seu edital e isentando de qualquer responsabilidade seus organizadores. Declaro ainda que, conforme rege o edital, autorizo os organizadores a utilizarem minha poesia, qualquer imagem fotográfica ou em vídeo para fins de divulgação, vinculada ao evento.		
Feira de Santana, _____ de _____ de 2016. Assinatura:		

## Anexo II

À Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura  
Egberto Tavares Costa

### ASSUNTO: Declaração da Conta Corrente

## DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Declaro para os devidos fins que eu, **NOME COMPLETO**, portador (a) do CPF nº  
XXX.XXX.XXX-XX, residente à ENDEREÇO COMPLETO, utilizo da Conta Corrente  
conforme descrição abaixo:

BANCO: **CÓDIGO DO BANCO E NOME**

AGÊNCIA: **XXXX**

CONTA CORRENTE: **XXXXXX**

Feira de Santana, DATA de MÊS de 2016.

**NOME COMPLETO**

RG: XXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

### ANEXO III

#### Modelo da Ficha de Parecer – Etapa 1

**Nº de Inscrição:**

**Pseudônimo:**

**Nome do Poema:**

Avaliador 1 – Nome:						
Poema	Pseudônimo	Tratamento Redacional	Uso de recursos Poéticos	Criatividade	Originalidade	Nota Parcial

Pontuar de 0 a 10

**Parecer:**


Feira de Santana, XX de xxxx de 2016.

---

Ass. do Parecerista

## ANEXO IV

### Modelo da Ficha de Parecer – Etapa 2

Nº de Inscrição:

Pseudônimo:

Nome do Poema:

#### Soma de todas as notas parciais de cada avaliador

Poema	Pseudônimo	Avaliador	Avaliador	Avaliador	Nota Final
		1	2	3	

**Parecer:**


Feira de Santana, XX de xxxxx de 2016.

---

Ass. do Parecerista